



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2025
Inexigibilidade Nº 027/2025 - Chamamento Público Nº 004/2025 – PMM**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **FURCATA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 59.506.661/0001-36, com sede na Linha Soster, s/nº, Bairro Zona Rural, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, CEP 85.628-000, Telefone (46) 98823-5026, e-mail: furcataservicosterceirizados@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Maria Antonia Kupkovski dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 124.063.079-48, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público Nº 004/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados no Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (22/07/2026), ou seja, até 21 de julho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e também do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 07 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

FURCATA SERVICOS TERCEIRIZADOS

LTDA
Maria Antonia Kupkovski dos Santos
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO¹³⁸

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2025
Inexigibilidade Nº 027/2025 - Chamamento Público Nº 004/2025 – PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: FURCATA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados no Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (22/07/2026), ou seja, até 21 de julho de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de julho de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

Re: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2025 - Vinculado a Inexigibilidade nº 027/2025

licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br

22 de julho de 2026 às 08:50

Para: furcataservicosterceirizados@gmail.com

Bom dia,

Hoje é o prazo final para assinatura do Termo Aditivo. Para que ele seja renovado, preciso que envie o termo assinado até as 15h30.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro - PR
Fone:(46) 3525-8107 / 8105
WhatsApp: (46) 9114-1365

21 de julho de 2026 às 08:07, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia,

Passando para informar que amanhã é o vencimento do seu atual contrato com a prefeitura. Caso não devolva o termo aditivo assinado, o contrato não será renovado.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro - PR
Fone:(46) 3525-8107 / 8105
WhatsApp: (46) 9114-1365

9 de julho de 2026 às 15:19, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!

Segue em anexo o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2025 - Vinculado a Inexigibilidade nº 027/2025, para **assinatura digital**.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro - PR
Fone:(46) 3525-8107 / 8105
WhatsApp: (46) 99135-0488